

SEMANARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOAO PESSOA, 26 DE FEVEREIRO À 03 DE MARÇO DE 2004

Nº 894

PÁG.001/08

ATOS DO PREFEITO

Mensagem nº 005/04 De 03 de Março de 2004

* VETOTOTALES

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, fundamentado nas no que me é assegurado pelo art. 60, inciso IV, combinado com o art. 35, § 2°, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, que decidi VETAR EM SUA TOTALIDADE a Lei oriunda dessa Casa Legislativa, que "Cria o Conselho Municipal do Carnaval, Define a Organização do Carnaval, Revoga a Lei nº 8.298, de 31 de Outubro de 1997 e Dá Outras Providências".

Verifica-se que a Lei em apreço, deveria propor que a realização dos Festejos Carnavalescos de João Pessoa deveria competir à Prefeitura Municipal, sob a Coordenação da Secretaria de Turismo, em consonância com o que fosse definido pelo Conselho Municipal do Carnaval, conforme disposto na Lei nº 8.298/97, que ora se pretende alterar.

Embora os bons propósitos da medida proposta por ilustre membro dessa Casa, impõe-se a rejeição, vez que a alteração prevista deixa ao largo o poder público, que, de modo geral, injeta recursos, no seu orçamento, para a realização de eventos dessa natureza.

A Sua Excelência o Senhor Vereador Fernando Paulo Pessoa Milanez Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa N e s t a

Por outro lado, o repasse de ajuda financeira para as agremiações carnavalescas e associação, deverão ser disciplinados pelo Conselho, após análise orçamentária da Secretaria de Finanças e Setur, órgãos próprios de repasses desses recursos.

Verifica-se, pois, que a Lei em apreço não pode ter guarida deste Executivo Municipal, por ser a mesma contrária a interesse público e mesmo INCONSTITUCIONAL.

São estas as razões que me levam a apor VETO TOTAL a esta Lei.

Cordialmente

Cicero de Lucena Filho Presidente LEIN 10.212 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E TREINAMENTO DE SEUS CONDUTORES EM LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal através de sua Superintendência de Transportes Públicos, responsável por cadastrar os veículos de tração animal existentes no Município, bem como elaborar Curso de Treinamento em Legislação de Trânsito, para os respectivos proprietários e condutores.

§ 1°-A inexistência do Veículo de Tração Animal no Cadastro do STTrans, implicará na inabilidade do mesmo para o tráfego, inclusive os veículos de outros municípios.

§ 2º- Deverá a STTrans aplicar sanções de apreensão do animal utilizado no transporte, quando houver a reincidência, no trânsito do condutor sem o referido curso de treinamento e/ou do veículo não cadastrado.

§ 3º - A STTrans tomará as devidas providências quanto à forma de cadastrar os veículos em questão, principalmente as condições de idade, saúde e proibindo o animal fêmea que esteja prenha de carregar peso, bem como disporá sobre o treinamento para os condutores dos mesmos, e os prazos para regularização.

§ 4º - A identificação do veículo, seu proprietário e condutores deverá ser feita através da confecção de documento próprio de identificação pessoal emitida pela STTrans.

Art. 2º - Deverá participar do Curso de Treinamento, o condutor que, no ato do cadastramento do veículo, apresentar-se como proprietário do mesmo, podendo participar também outros condutores que o referido proprietário do veículo indicar como necessários.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a regulamentação desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2093./

CICERO DE LUCENA VILHO

LEI Nº 10.210 DE 30 DE

DEZEMBRO

DE 2003.

" Dá nova redação, acrescenta artigos ao dispositivo da Lei Nº 1.577, de 23 de fevereiro de 1999 e determina providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Será acrescido ao Art. 3° da Lei n° 1.577, de 23 de fevereiro de 1999, o § 2° e o Parágrafo Único, passa a vigorar como § 1°, com a seguinte redação:

"ART. 1° (....)

Parágrafo único – (....)

ART. 2° - (....)

ART. 3° - (....)

§ 1º-A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Educação do Município, ficará responsável por garantir intérpretes de língua de sinais nas Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio de João Pessoa, para apoio aos alunos portadores de deficiência auditiva.

§ 2º - O Intérprete da Língua de Sinal poderá ser um profissional do corpo docente ou da equipe técnica dos serviços da administração pública direta ou indireta, desde que devidamente capacitado para o desempenho desta atividade.

§ 3° - A instituição ou organização que proceder a capacitação do profissional, deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Administração, o(s) nome(s) do(s) Intérprete(s) de Sinais habilitado(s) para cadastro e inclusão no banco de dados.

Art. 2° - O Art. 4° da Lei n° 1.577, de 23 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Quando da realização de Concurso Público a Prefeitura Municipal de João Pessoa garantirá com base na Lei Federal n° 8.112 ou legislações de âmbito Estadual e Municipal, um percentual de vagas destinado aos portadores de necessidades especiais."

Art. 3º - Serão acrescidos 02 (dois) Artigos com os seguintes conteúdos:

"Art. 5° - A prefeitura Municipal de João Pessoa, com o apoio técnico do Setor de Educação Especial, tomando como referência a Norma Brasil 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, estabelecerá os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, no sentido de garantir o efetivo apoio ao portador de deficiência auditiva.

Parágrafo Único — Os requisitos básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências auditivas estabelecidos na forma do caput, deverão contemplar a remoção de qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa.

Art. 6° - Caberá aos Órgãos e/ou Instituições, a remoção de qualquer barreira de comunicação, ou seja, qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por intermédio dos meios de ou sistemas de comunicação proporcionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cicero de Lucena Filho
Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena
de do Gabineta Civil - Puy Mangel Carneiro de

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior Secretária da Administração - Vanessa Correla Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega

ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pesaoa Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58,010-440 - PABX; 218,9775

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038 instrumentos e ajuda técnica através de Intérpretes de Sinais, como mecanismo de facilitação da comunicação e consequentemente, do processo ensino/aprendizagem.

Parágrafo Único - Tais mecanismos deverão ser disponibilizados especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real entendimento do aluno, a flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico e a disponibilidade de materiais de informação aos professores para que se esclareça a

OP

especificidade linguística dos surdos, também são mecanismos importantes nesse processo."

Art. 4° - Tendo sido acrescido mais dois artigos à Lei n° 1.577, de 23 de fevereiro de 1999, os Artigos: 5°,6°,7°, 8° e 9° se mantém com o mesmo texto, passando a vigorar com a seguinte seqüência:

"Art. 7" - (...)

Art. 8° - (...)

Parágrafo Único - (...)

Art. 9° - (...)

Art. 10 - (...)

ART. 11 - (...)"

Art. 5° - Fica os beneficios pretendidos por esta Lei estendidos apenas às Escolas de Educação Especiais, no âmbito do Município de João Pessoa.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM_30 DE DEZEMBRO DE 2003.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 10.211 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS EMPRESAS QUE DESEJEM CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para contratar com o Município de João Pessoa as empresas interessadas na realização de obras, serviços ou vendas para o Município, deverão comprovar a existência de cotas para deficientes físicos no seu quadro de funcionários, respeitando o contido no artigo 7º, § 3º, XXXI da Constituição Federal.

§ 1º - A quota para deficientes no quadro de funcionários deve seguir o contido no art. 93 da Lei Federal nº 8213 de 24 de julho de 1991.

§ 2º - A documentação relativa à comprovação do disposto no caput deste artigo consistirá de prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Se a contratação for por intermédio de certame licitatário a quota deverá constar do edital de licitação como exigência obrigatória para a habilitação das empresas concorrentes.

Art. 3° - As empresas que hoje contratam com o Município só poderão ter renovados os seus contratos se respeitarem as exigências desta () Lel.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90(noventa) dias de sua publicação.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

CÍCERO DE LUCENA FYLHO
Prefeito.

DECRETO N° 5.036/04 De 26 de Fevereiro de 2004

CONCUDE PENSAS TEMPORARIA A
DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA
MUNICULYATION E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 418/03,

Considerando os Termos de Guarda Provisória nºs 191 e 192/2003, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude, da Comarca da Capital, Dr. Leôncio Teixeira Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária as menores Rosineide Bezerra Moreira, nascida no dia 23 de junho de 1988 e Laura Moreira Bezerra, nascida no dia 16 de outubro de 1986, filhas da ex-servidora Lindomar Bezerra Moreira, falecida no dia 29 de agosto de 2003.

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de agosto de 2003, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5°, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por Maria de Lourdes Morais de Souza, tutora das menores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99, combinado com o art. 5°, da Lei n° 10.406/02, que Instituí o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26 de Fevereiro de 2004

Cicero de Lucena/Filho

DECRETO Nº 5.037/04
De 26 de Fevereiro de 2004

CNCEDE PENSAG PEMPORICUA A DEPENDENTE DE DA GETTAS PROVIDENTAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 420/03,

Considerando o Termo de Tutela nº 024/2003, relativo ao processo nº 200220030484634 - (322/03), exarado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude, da Comarca da Capital, Dr. Leôncio Teixeira Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor Antonio Torres Brandão Neto, nascido no dia 1º de maio de 1999, filho da ex-servidora Nilza de Souza Brandão de Oliveira, falecida no dia 14 de junho de 2003.

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, \$ 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, \$ 5°, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por Jair Brandão de Oliveira, tutor do menor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99, combinado com o art. 5°, da Lei n° 10.406/02, que Instituí o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 26 de Fevereiro de 2004

Cicero de Lugena Filho Prefeito

DECRETO N° 5.038 /04
De 26 de FEVEREIRO DE 2004



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 425/03,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida pensão vitalícia a José da Penha de Andrade, viúvo, e temporária ao menor José Walber do Monte Andrade, nascido no dia 13 de março de 1989, filho da ex-servidora Josefa Maria Rodrigues do Monte, falecida no dia 06 de dezembro de 2003.

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor do viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5°, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5°, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal n° 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal n° 9.020/99, combinado com o art. 5°, da Lei n° 10.406/02, que instituí o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

em 26 de Fevereiro de 2004

GABINETE DO PREFEITO DO, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

PORTARIA Nº 095/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, TEOMARY DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 28.617-6, do Cargo de Diretora da Escola Municipal dos Meninos e Meninas de Rua, Classe "B", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 096/04 De Ol de Março de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DO SOCORRO F. LOPES, matrícula nº 30.826-9, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal dos Meninos e Meninas de Rua, Classe "B", Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 097/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, TEOMARY DE ANDRADE ALVES, matricula nº 28.617-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal dos Meninos e Meninas de Rua, Classe Cultura.

PORTARIA Nº 098/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DO SOCORRO F. LOPES, matrícula nº 30.826-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal dos Meninos e Meninas de Rua Classe "B", Símbolo 70% DAS-3, Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 099/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSEFA CARDOSO TARGINO, matrícula nº 11.452-9, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

CICERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 100/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, TEREZA LÚCIA DE F. ALBUQUERQUE, matrícula nº 09.328-9, do Cargo de Diretoma-Adjunta da Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

portaria nº 101/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são cónferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, matricula nº 11.427-8, do Cargo de Diretor-Adjunto Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 102/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, HENRIQUE FERREIRA DE VASCONCELOS, matricula nº 18.024-6, do Cargo de Diretor-Adjunto Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 103/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, TEREZA LÚCIA DE F. ALBUQUERQUE, matrícula nº 09.328-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeito

PORTARIA Nº 104/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.427-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 105/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, MARISALVA DO NASCIMENTO PEREIRA CORREIA, matricula nº 30.730-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Simbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA

Prefeito

PORTARIA Nº 106/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, FRANCINEIDE MARIA MARCONE, matrícula nº 11.403-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Zulmira de Novais, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 107/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos ${\bf V}$ e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA EUDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 25.924-1, do Cargo de Diretora da Escola Municipal D. Hélder Câmara , Classe "A", Simbolo DAS-Secretaria de Educação e Cultura.

Prefeito

PAG.006/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, NILDO SANTOS BRAGA, matrícula nº 22.973-3, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal D. Hélder Câmara , Classe "A", Símbolo 30% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA

PORTARIA Nº 109/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, ROGÉRIA SANDRA MATOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.924-1, do Cargo de Diretora-Adjunta Escola Municipal D. Hélder Câmara , Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 110/04

De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ CARLOS QUIRINO, matrícula nº 31.703-9, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal D. Hélder Câmara , Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENZ

PORTARIA Nº 111/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

NILDO SANTOS BRAGA, matrícula nº I - Nomear, 22.973-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal D. Hélder Câmara , Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 112/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

100

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA EUDES SANTOS DA SILVA, matrícula nº 25.924-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal D. Helder Câmara, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 113/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear, ROGÉRIA SANDRA MATOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.924-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal D. Helder Câmara, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 114/04 De 01 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Nomear. LUIZ CARLOS QUIRINO, matrícula nº 31.703-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal D. Hélder Câmara , Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

CÍCERO DE LUCEN

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 058/04

Em, 26 de fevereiro de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 031542/03- PMJP.

RESOLVE conceder, a servidora LUCIMAR TAVARES DE MELO TOSCANO, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula 12.657-8, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano, Progressão Funcional da classe "B", nível V para a classe "C", nível I, de acordo com o artigo 5°, inciso I, do Decreto nº 2.399, de 17 de dezembro de 1992.

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 059/04 Em, 27 de fevereiro de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípial nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 005746/04 e oficio 0212-04 GS/SMS de 04.02.2004 da SESAU,

R E S O L V E: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE, com ônus, a servidora GERUSA MARIA ALVES, matricula nº 16.613-8, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Esporte e Turismo (SETUR), para prestar serviço no Centro de Saúde Valentina Figueiredo, até 31 de dezembro de 2004.

> CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA Secretária em Exercício

PORTARIA N.º 060/2004

Em, 27 de fevereiro de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 424/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1°, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSÉ ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.1.5, matrícula nº 02.211-0, lotado no Gabinete do Prefeito.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 061/2004

Em,01 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 392/03- PMIP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ADELIA ALMEIDADA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 10.712-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA COPREIA LUCENA Secretária PORTARIA N.º 062/2004

Em,01 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 428/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5°, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3° da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria , com proventos integrais a ADEÍLDA NUNES LEAL MACHADO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 08.748-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 063/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 395/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DA CONCEIÇÃO ACÁCIO BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 17.883-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 064/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOSEFA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula nº 08.572-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 065/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 404/03-PMIP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03,

conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DE LOURDES ALVES DE MEIRELES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 10.955-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 066/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA JUSTINA GOMES PACHECO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 12.467-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA CORRETA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 067/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 423/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria , com proventos integrais a MARIA CREUZITA DE ARAÚJO CALDAS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 7.091-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

PORTARIA N.º 068/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 421/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a CÍCERA BENEDITO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 10.932-1. lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

VANESSA COIRREIA LUCENA Secretária PORTARIA N.º 069/2004

Em,02 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a SEBASTIANA DA SILVA BENEDITO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 11.709-9, lotada no Gabinete do Prefeito.

VANESSA CORREIA IUCEN Secretária

PORTARIA Nº 070/04 Em, 2 de março de 2004

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípial nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 001381/04 e oficio 001-04, de 12.01.2004 do SINTRAM,

R E S O L V E: colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SINTRAM), com ônus, o servidor FERNANDO ANTONIO CORREIA BRAZ, matrícula nº 12.037-5, Escriturário, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 071/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 000163/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 643 de 30/04 a 06.05.1999, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora: HEIDINICE F. DE ARAUJO ARCANJO, matricula nº 25.268-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA
Secretária Adjunta

PORTARIA N.º 072/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0012890/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 2º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 512 de 14 a 31.12.1997, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora: BERNADETE COSME DA SILVA, matricula nº 04.664-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA Secretária Adjunta PORTARIA N.º 073/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0016543/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 2º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 686 de 26/02 a 03.03.2000, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora: ELIANE FERNANDES CIRINO, matricula nº 03.860-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA Secretária Adjunta

PORTARIA N.º 075/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/030657-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 436 de 13 a 19.05.1995, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora: ROSALIA FERREIRA LEITE, matricula nº 14.512-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura,

CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA Secretária Adjunta

PORTARIA N.º 076/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/0017654-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 768 de 24 a 30.09.2001, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora: LUCIA DE FATIMA M. M. DA SILVA, matricula nº 08.339-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA Secretária Adjunta

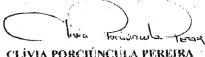
PORTARIA N.º 078/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/033997-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, Converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 743 de 02 a 08.04.2001, averbando ao seu Tempo de Serviço 360

dias, da servidora FRANCISCA VANILDA RAMALHO, matricula nº 08.931-1. lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CLÍVIA PORCIÚNCULA PEREIRA Secretária Adjunta

PORTARIA N.º 079/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/0023213-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 643 de 30/04 a 06/05/1999, averbando ao seu Tempo de Serviço 260 dias, da servidora HELENA MARIA PEQUENO GAMBARRA, matricula nº 24.267-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA N.º 080/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/0019184-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 617 de 05 a 11/11/1998, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora MARIA DE LOURDES M. E. GUEDES, matricula nº 24.212-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PORTARIA N.º 081/2004

Em, 03 de março de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 03/0018151-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial nº 754 de 18 a 24/06/2001, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora NAIDA MARQUES MACENA, matricula nº 11.812-5, lotada na Secretaria de Administração.



EXPEDIENTE Nº 018/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66; inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pes de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, letra j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERD seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
034247/03	ANA MARIA BATISTA DE LIMA	28.840-3	SEDEC	16.08.93 Å 16.08.03 – 1° DECENIO	180
001244/04	ANA NERY ALCOFORADO	14.313-8	SEDEC	01.09.93 A 01.09.03 – 2° DECÊNIO	180
004388/04	BERENICE DA SILVA	14.729-0	SEAD	01.01,94 A 01.01.04 – 2° DECÊNIO	160
000955/04	BENEDITA DE ANDRADE SANTANA	28.471-8	SEDEC	04.05,93 A 04.05.03 - 1° DECENIO	180
000490/04	CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO	15.059-2	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECENIO	170
000322/04	CICERA MARIA PAIVA	14.548-3	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECENIO	180
000546/04	DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA	25.694-3	SEPLAN	01.03.90 A 01.03.00 - 1° DECÊNIO	180
037917/03	ELIZA CELIA DA SILVA	24.116-4	SEDEC	03.03.88 A 03,03.98 – 1° DECÊNIO	180
001873/04	FRANCISCA CIRILO DE SÁ FURTADO	28.351-7	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 1° DECÉNIO	180
000609/04	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	14.674-9	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECÊNIO	180
001007/04	FRANCISCA LEITE DE S. FALCAO	25.873-3	SEDEC	12.03.91 A 12.03.01 – 1° DECÊNIO	180
002630/04	GEIZA LUCIA DO N. FERNANDES	14.426-6	SEDEC	01.11.93 A 01.11.03 – 2° DECENIO	180
000985/04	GERALDO PAZ BEZERRA	24.043-5	SGM	01.02.88 A 01.02.98 – 1° DECENIO	180
000729/04	JOAO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 – 1° DECÊNIO	180
000157/04	JOSEFA DOS SANTOS	15.117-3	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECÊNIO	180
000162/04	JOSENILDA DO NASCIMENTO	14.833-4	SESAU	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECÊNIO	180
000714/04	JOSE FERREIRA DE LIMA	14.593-9	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2º DECÊNIO	180
000954/04	LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA	28.297-9	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1° DECENIO	180

	the state of the s			a secret of a second of a seco	
000672/04	LUCIANA DOS SANTOS BRAGA	28.318-5	SEDEC	16.08,93 A 16.08,03 - 1° DECENIO	180
001651/04	MARCOS ANTONIO DE MENEZES	28.834-9	SEFIN	01.08.93 A 01.08.03 - 3° DECENIO	180
000383/04	MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA	25.807-5	SEPLAN	30.10.90 A 30.10.00 - 1° DECÊNIO	150
000838/04	MANOEL DE SOUSA FILHO	23.561-0	SEMAM	01.12.87 A 01.12.97 - 1° DECENIO	180
036057/03	MARIA IZABEL PATRICIO COSTA	25.116-0	SETRAPS	12.05.88 A 12.05.98 - 1° DECENIO	180
001983/04	MARIA APARECIDA ALMEIDA HOLANDA	28.406-8	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 1° DECÊNIO	170
000376/04	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	14.428-2	\$EDEC	01.11.93 A 01.11.03 - 2° DECENIO	160
000317/04	MARIA DO SOCORRO M. DOMINGUES	15.230-7	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECÊNIO	180
000586/04	MARIA EMILIA MADRUGA F. LIMA	23.236-0	SEPLAN	31.07.87 A 31.07.97 - 1° DECÊNIO	180
000424/04	MARIA GORETE ARAUJO LIRA	12.836-8	SEDEC	10.08.92 A 10.08.02 - 2° DECÊNIO	180
001332/04	MARIA DO SOCORRO G. DE OLIVEIRA	15.788-1	SEDEC	01.08.84 A 01.08.94 - 1° DECENIO	180
002082/04	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	25.861-0	SEDEC	12.03.91 A 12.03.01 - 1° DECENIO	180
001121/04	MARIA DO ROSARIO PAIVA DUARTE	11.764-1	SEDEC	01.09,91 A 01.09.01 - 2° DECENIO	180
036068/03	MARIA DE LOURDES RAMALHO P. LIMA	11.019-1	SEDEC	19.06.90 A 19.06.00 - 2° DECENIO	180
001122/04	MARIA DO ROSARIO DE M. COSTA	28.184-1	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1° DECÊNIO	180
002448/04	MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1° DECÊNIO	180
032771/03	MARIA CRISTINA DE SOUZA SOARES	27.218-3	SESAU	0211.92 A 02.11.02 - 1° DECÊNIO	180
001152/04	MARIA MATIAS DE ALMEIDA	28.455-6	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 - 1° DECENIO	180
000177/04	MARIA DE LOURDES A DE SOUZA	18.187-1	SEDEC	05.07.85 A 05.07.95 - 1° DECÊNIO	110
002086/04	MARIA DE LOURDES TORRES DE GODOI	28.923-0	SEDEC	16.08.93 A 16.08.03 - 1° DECÊNIO	180
036957/03	NIEDJA NAYRA SAAD RACHED	27.173-0	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1º DECENIO	170
001000/04	PAULO RAMOS DE LIMA	14.781-8	SEDEC	01.01.94 A 01.01.04 - 2° DECENIO	180
001302/04	RISONETE DA SILVA LOBO	08.172-8	SEDEC	01.02.89 A 01.02.99 - 2° DECENIO	180
000808/04	ROSEANE PONTES DE LIMA	27.209-4	SESAU	02.11.92 A 02.11.02 - 1° DECENIO	180
001246/04	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	11.841-9	SEDEC	04.09.91 A 04.09.01 - 2° DECENIO	180
032397/03	SANDRA LUCIA COSTA RAPOSO	27.380-5	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 - 1° DECENIO	130
000036/04	SUZANA ARAUJO DE SANTANA	28.478-5	SEDEC	04.05.93 a 04.05.03 - 1° DECENIO	150
000246/04	VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA	11.807-9	SEPLAN	14.08.91 A 14.08.01 – 2° DECENIO	140

							_
	001310/04	VERA LUCIA SINÉSIO DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	01.06.93 A 01.06.03 - 1° DECENIO	180	
£.	000813/04	WALBERTO FREIRE	24.754-5	SEDEC	12.05,88 A 12.05,98 - 1° DECENIO	170	
ſ	000087/04	VALDERLI OLIVEIRA MADALENA	23.985-2	SGM	01.02.88 A 01.02.98 - 1° DECENIO	130	

Em, 28 de Fevereiro de 2004

VANESSA CORREIA LUCENA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE N° 019/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo:

PROCI	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERIODO
005150	MARIA ELIZABETH LINS CURI	26.435-1	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA S/ VENCIMENTOS	01 ANO

Em, 02 de março 2004

VANESSA CONREIA LUCENA Secretária

EXPEDIENTE Nº 020/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
					<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
•	OF. 051-04	CÍCERO PEDRO FERREIRA	24.001-0	SEAD	RELOTAR PARA SEMAM

Em, 26 de Fevereiro 2004

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

EXPEDIENTE N°021/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

				* · · ·
PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
027168/03	ELIEZITA PINTO DE CASTRO	03.477-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
004724/04	MARIA DO CARMO FILHA	12.845-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
005099/04	FRANCISCA SORAIA PATRIOTA SOARES	32.603-8	SESAU	PROGRESSÃO FUNCIONAL
035106/03	MARILENE PEREIRA DE LIMA	14.067-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
004212/04	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	24.103-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
027142/03	ROBERIO PAREDES MOREIRA	12,487-7	SEINFRA	MUDANÇA DE NÍVEL
032348/03	ZULEIDE JOSÉ DE SOUZA	28.402-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO

-	T000687/04	INCADOOR AND	l samma a	l comme is a	
		MARCOS ANTONIO M DA SILVA	24.734 -1	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
	035916/03	GISELDA NUNES BANDEIRA	15.730-9	CASA CIVIL	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
		TEREZA ALEXANDRE FIDELES	08.039-0	SEMAM	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
	035830/03	JOÃO FILGUEIRA DE SOUZA	06.811-0	COPAM	LICENCA ESPECIAL P/ GOZO

Em, 03 de março de 2004

VANESSA CORREIA LUCENA Secretária

SEPLAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 03/ 2003

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 459/03, de 18 de junho de 2003, para julgamento da Concorrência Pública nº 03/2003-SEPLAN / PMJP — Processo Licitatório nº 0021072-03-SEPLAN/PMJP, objetivando a contratação de Monitoramento e Avaliação Externa de Obras Civis e Infraestrutura Urbana do Projeto Multissetorial Integrado - PMI / URBVALE, para a cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, torna público o resultado do julgamento da Concorrência em pauta, tendo sido vencedora a proposta apresentada pela empresa VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA, no valor global de R\$ 2.499.264,77 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

João Pessoa - PB, 02 de março de 2004

Leucio Laerte Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 022/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2004 AO CONTRATO N.º 003/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 130 - SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 032/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2004 AO CONTRATO N.º 011/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 279- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP EXTRATO N.º 033/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO N.º 455/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 279- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 042/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO N.º 180/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 130- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): IRAN ALVES BEZERRA

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 043/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2004 AO CONTRATO N.º 030/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 129- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): EDILMA LEITE DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretúrio de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 044/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO N.º 387/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 129- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): LÚCIA DE FÁTIMA MATILDE SOARES

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONEO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP ORIGEM: Processo n.º 129- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 o 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): NIULANDO GOMES BARBOSA

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Soúde/PMJP

EXTRATO N.º 046/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO N.º 385/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 186- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência da contrata de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANA PAULA NUNES DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 072/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO N.º 179/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 186—SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MEIRA LEOCÁDIO

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 078/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO N.º 482/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 130-SMS/2004.

OBJETIVO: Promogação da vigência do contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA MARCOLINO

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

AMPONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 086/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2004 AO CONTRATO N.º 041/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 279- SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência da contrato de 05/01/2004 a 31/12/2004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MANOEL IDALINO MARTINS JÚNIOR

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP EXTRATO Nº106/2004 DO CONTRATO N. º 022/2004 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº351-A/GS/SMS/2004.

OBJETIVO: Os serviços de digitação e alimentação de banco de dados específicos de diversos setores desta Secretaria.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LCARO FRANCISCO SOUZA XAVIER

RECURSOS FINANCEROS: SUS

VALOR TOTAL R\$: 360,00 (Trezentos e sessenta regis)

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI

EXTRATO N . * 108/2003 DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MINICIPIO DE JOÃO PESSOA E A CONGREGAÇÃO IRMÃO DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA -LAR DA PROVIDÊNCIA

ORIGEM: Processo n.º 823 - 65/SMS/2004.

OBJETIVO: Estabelecer condições para cooperação técnica de material e pessoal entre a Secretaria e o Lar da Providência.

VIGÊNCIA: 01 (um ano) ano,podendo ser prorrogado por igual período sucessiva e convencianado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

EXTRATO Nº109/2004 DO CONTRATO Nº014/2004 CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ORIGEM: Processo n°7879/6s/SMS/2003
OBJETIVO: Realização de exame laboratoriais especializados em Genotipagem para HCV (Deteção por Tecnologia Bluomolecular), RNA PCR Qualitativo para HCV e RNA PCR Qualitativo para HCV.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DR. RAULY DE BARROS PINTOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS
VALOR MENSAL R\$: 4.117,20 (Quatro mil, cento e dezessete reals e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde

EXTRATO N.º 111/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ORIGEM: Processo n.º674-65/SMS/2004.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, 8 2º do Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato de 05.01.2004 6 05.07.2004.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
LTDA - COOPANEST.
DATA DA ASSINATURA: 05.01.2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretório Municipal de Saúde

EXTRATO N.º112/2004 DO TERMO ADITIVO N.º001/2004 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo n. º8482/GS/SMS/2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art.65 II,Letra d.da Lei Federal nº8.666/93. OBJETIVO: Prorrogado da vigência do contrato de OB/01/2004 á OB/07/2004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: COOPERATIVA PARAIBANA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA -DATA DA ASSINATURA: 08/01/2004,

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI

EXTRATO N.º 113/2004 DO CONTRATO N.º 024/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 951 / SMS/2004. OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário II. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP. CONTRATADO(A): LUCIANA MARIA GOUVEIA BARRETO RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
VALOR MENSAL: R\$ 350,00(Trezentos e cinquento regis) DATA DA ASSINATURA: 13/02/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI

EXTRATO N.º 114/2004 DO CONTRATO N.º 021/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 303 / SMS/2004. OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário II. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP. CONTRATADO(A): VITAL BATISTA JANUÁRIO RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS. VALOR MENSAL: R\$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 19/02/2004.

> INTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 115/2004 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS**

ORIGEM: Processo n.º 8203 - SMS/2003. OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato inicial por mais um exercício financeiro. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): HOSPITÁLIA DO NORDESTE - INFORMÁTICA HOSPITALAR LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BÉZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 116/2004 DO CONTRATO N.º 015/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-

ORIGEM: Processo n.º 247-65/ SMS/2004. OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial paro a instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário I. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP. CONTRATADO(A): ELÍZIO PEREIRA MORENO FILHO RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00(Quatrocentos reais) DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

> NTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJF

EXTRATO N.º 117/2004 DO CONTRATO N.º 017/2004 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 362-65/ SMS/2004. OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial será destinado á instalação da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário I. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP. CONTRATADO(A): HUGO JOSÉ REIS DA SILVA

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS. VALOR MENSAL: R\$ 300,00(Trezentos regis) DATA DA ASSINATURA: 27/02/2004.

> ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 118/2004 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2004 AO CONTRATO Nº485/2003 MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CLÍNICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS INSTALADOS NAS UBS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE

ORIGEM: Processo n.º034 A /SMS/2004. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, 8 2º da Lei Federal n.º8.666/93. OBJETIVO: Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: OXILAB - LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI - ME. DATA DA ASSINATURA: 05.01.2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI

EXTRATO N.º 124/2004 DO CONTRATO N.º 033/2004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n. º 1245- SMS/2004. OBJETIVO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assistência Social junto ao CETA - Centro Terapêutico do Adolescente " Des. Raphael Carneiro Ernaud" no prazo de 05/01/2004 a 04/07/2004 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP. CONTRATADO(A): HILDA BARROS DE SANTANA. RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS. VALORTOTAL: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004,

ANTÓNIO HERVÁZIO BEZÉRRA CAVALCANTI

EXTRATO N.º 132/2004 CONTRATO N°035/2004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 1245 - SM5/2004. OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em medicina junto ao CETA - Centro de Saúde do Conjunto Ernani Sátyro. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP. CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA DO EGIPTO ANDRADE DE ALMEIDA VALOR R\$: 480.00(Quatrocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 04/07/2004. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004

> ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N. * 134/2004 DO TERMO ADITIVO N. * 001/ 2004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO

ORIGEM: Processo n.º8371/SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrata, a qual será adstrita ao exercício financeiro, de 05/01/2004 a 31/12/2003.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA SUELENE GOMES CARNEIRO DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Soúde

EXTRATO N.º143/2004 DO TERMO ADITIVO N.º001/2004 AO CONTRATO N.º373/2003 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO- RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº1289/GS/SMS/2004.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrata de 05/01/2004 a 03/03/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARGARETE BALBINO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004.

AMTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria nº 003/04 - SUGAM

João Pessoa, 02 de março de 2004

O Superintendente da Guarda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

RESOLVE:

Solucionando a Sindicância que mandei proceder pelo Gerente de Núcleo de Monitoramento Operacional desta GM, JOSÉ CORDEIRO CEZAR, mat. 32.153-2, deu a solução seguinte:

I – Homologou a proposta do sindicante, contida no relatório sumário;

II — Repreender, na forma preceituada no Art.232, do estatuto dos servidores municipais — Lei nº 2380, de 26 de março de 1979, o GM, mat. 23.742-6, LOIDIMAR LEANDRO, por ter, quando em serviço, no dia 13 de dezembro de 2003, no Centro Administrativo Municipal, tratado com deselegância e desrespeito, o seu superior, Chefe de Pelotão, CLODOALDO AUGUSTO LIRA FILHO, mat. 34.386-2, Coordenador de Segurança daquela repartição.

III - Publique-se no Semanario Oficial.

IO PIO DE QUEIROZ CHAVES
Superintendente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA FEVEREIRO/2004

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
5º Aditivo ao 21ªº Termo de Cessão ao Contrato nº 03/1992 da Concorrência Pública nº 06/1991.	CONORT Construtora Nordeste Ltda.	Execução das Obras de Infra-Estrutura Urbana em diversos bairros de João Pessoa.	Remanejamento de Serviços
2º Aditivo ao Contrato nº 06/2003, objeto da Tomada de Preços nº 30/2002 – LOTE 05	Ltda.,	por Lotes, referente ao LOTE 05	Remanejamento de Serviços
	PLANTA Construções e Incorporações Ltda.	Recuperação de paralelepípedos em diversas ruas do Conjunto Altiplano Cabo Branco	
Tomada de Preços nº 18/2003	RAGE Construções Ltda	Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Antônia do Socorro Silva Machado, localizada no Sítio Paratibe.	314.859,57
Tomada de Preços nº 20/2003	MGR – Construções e Serviços Ltda.	Serviços de Reforma e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de João Pessoa.	326.388,7 8

Eng* Girlene A. de Sousa Carvalho Presidenta da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria nº 12/2004

O Superintendente de Transportes a Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24/06/1998

Resolve

Designar os servidores Maximiano Vasconcelos Machado (mat.0078), Leila Ribeiro Rabay (mat.0130) e Clivandir Silva de Araújo (mat.0450), para, sob a presidência do primeiro, normatizar e disciplinar a segunda etapa do Concurso Público para Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte, a teor do contido em cláusula específica do Edital respectivo.

João Pessoa, 03 de março de 2004

Fernando José Mapques de Andrade Superintendente

PORTARIA STTRANS Nº 013/2004.

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580, de 24 de Agosto de 1998.

RESOLVE:

Designar os servidores, PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE, matricula 0084, MARÍA DO PERPÉTUO DO SOCORRO R. M. CAVALHEIRO, matrícula 0315, RICARDO NOVAES GOMES, matrícula 0183, CLIVANDIR SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0450 e MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO, matrícula 0450 para comporem a Comissão que vai elaborar proposta do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da STTrans, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

João Pessoa, 04 de Março de 2004.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE Superintendente

Não deposite lixo em terrenos baldios

Não deposite lixo em terrenos baldios

MANTENHA

SUA CIDADE

SEMPRE LIMPA!

